



MINISTÉRIO DA CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto, Sr. **JAIME HELENO CORREA DE LISBOA**, matrícula SIAPE nº 1504170, nomeado pela Portaria nº 40 de 26 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada na SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA** e pelo seu Administrador Sr. **ELTON EDUARDO DE LIMA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 40/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/12/2023 a 09/12/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.2. Fica ressalvado o direito à análise ao reajuste previsto para o período com base no **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)** do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O **valor mensal** da contratação é de R\$ **R\$ 337.912,47 (Trezentos e trinta e sete mil novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o **valor anual** de **R\$ 4.054.949,73 (quatro milhões cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420020

Fonte de Recursos: 1444000000

Programa de Trabalho: 226097

Natureza de Despesa: 39040

Plano Interno: CT200010054

Nota de Empenho: 2023NE000036

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, correspondente a **R\$ 121.648,49** (Cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JAIME HELENO CORREA DE LISBOA

Representante legal da CONTRATANTE

ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

ELTON EDUARDO DE LIMA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Karina C. de Araujo Brandão

NOME: Nicelli Honório Feitosa

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>)
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Heleno Correa de Lisboa, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 04/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EDUARDO DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 05/12/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Testemunha**, em 07/12/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518547** e o código CRC **DE18551B**.